



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## PORTARIA Nº 18.272 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho Nº 511/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o Processo Administrativo nº 6065/2024,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão Técnica de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES para, sob a presidência do primeiro membro, desenvolver estudos tendo por objetivo à regulamentação e implantação do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo – SEI/CIDADES, visando instituir, por via digital, a formalização dos processos administrativos no âmbito de São João da Boa Vista.

#### DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ligiane Colla Campos

Robson Belmar Latansa

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Beatriz Moreno Zanetti

Alexandre Aparecido de Souza

#### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO

Amanda Cristina Francisco Braganhole

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Sofia Ruy do Amaral

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Leandro Donizete Gonçalves Pedro

#### CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - UNIFAE

Nikolas Fornazieiro dos Santos

Larissa Veloso Sabia

Alex Candido de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (21.10.2024).

  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico  
do Município nº 15522 na edição  
do dia 22/10/24

Secretário-Geral



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JÉSSICA DAMAGLIO CAMELO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.352.211-8, para no período de 21/10/2024 a 09/11/2024, substituir a servidora Sra. **CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (21.10.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 18.271, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. **CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO** encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. **JÉSSICA DAMAGLIO CAMELO** encontra-se substituindo a servidora Sra. **CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO** na função gratificada de Chefe de Setor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LAÍS PASQUINI KRAUZE**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 46.651.907-2, para no período de 21/10/2024 a 09/11/2024, substituir a servidora Sra. **JÉSSICA DAMAGLIO CAMELO**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (21.10.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 18.272 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho Nº 511/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o Processo Administrativo nº 6065/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão Técnica de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES para, sob a presidência do primeiro membro, desenvolver estudos tendo por objetivo à regulamentação e implantação do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo – SEI/CIDADES, visando instituir, por via digital, a formalização dos processos administrativos no âmbito de São João da Boa Vista.

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ligiane Colla Campos  
Robson Belmar Latansa

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Beatriz Moreno Zanetti  
Alexandre Aparecido de Souza

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO****ECÔNOMICO**

Amanda Cristina Francisco Braganhole

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Sofia Ruy do Amaral

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****MUNICIPAIS**

Leandro Donizete Gonçalves Pedro

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES****ASSOCIADAS DE ENSINO - UNIFAE**

Nikolas Fornazieiro dos Santos  
Larissa Veloso Sabia  
Alex Candido de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (21.10.2024).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal